



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 019, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Proposta de Emenda Parlamentar Federal para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 962, de 07 de agosto de 2017, considerando:

I - Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

III - Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

IV - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa”;

V - Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde”;

VI - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;

VII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT;

VIII – Proposta de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas, sob nº da proposta 36000.3887542/02-100;

IX - Deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta / MT realizada no dia 30 de junho de 2021.

Deborá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

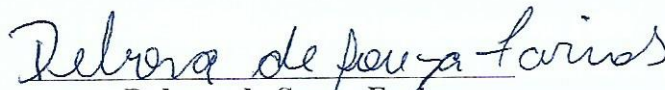
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Federal sob o nº 36000.3887542/02-100 para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

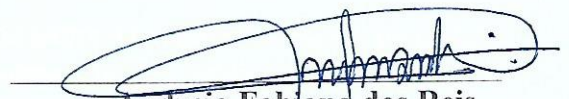
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Paranaíta – MT, 30 de junho de 2021.

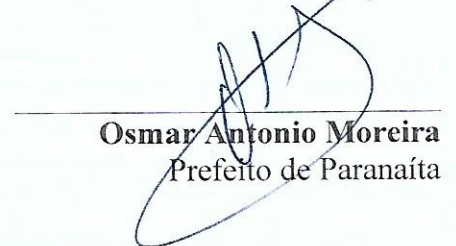


Debora de Souza Farias
Presidente do CMS



Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

Homologado:



Osmar Antonio Moreira
Prefeito de Paranaíta